Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.camarapiedade.sp.gov.br
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

REQUERIMENTO N° 127/2017

"Solicito informação sobre as atribuições do Coordenado Pedagógico".

Senhor Presidente:

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Município. Dispondo sobre a função do Coordenador Pedagógico Resolução 01/2017 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. .
Sendo elogiável a estruturação para a melhoria na qualidade de ensino no âmbito do município, diz o artigo 1º inciso XII letra h, acompanhar proposituras de intervenções com registro e posterior proposituras de intervenções, com vistas a uma aprendizagem de qualidade.

Requeiro obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Secretário de Educação para as seguintes informações, sobre as questões conforme a publicação:

1) – Como poderá um Coordenador acompanhar as aulas em tempo real na EMEIEF "Etelvino Joaquim Rodrigues e na Maria Aparecida Camargo Lima", distante a mais de 40 km de uma escola a outra?
2) – Assim também como outras escolas conforme a publicação n Diário Oficial?

Justificativa:

Quando do exposto, pensamos que tal ato tenha sido publicado com dados incorretos se assim não for a qualidade de ensino no seu acompanhamento deixará a desejar, pois estará sobrecarregando a desempenho do coordenador, pois não se poderá de fato acompanhar em tempo real as aulas conforme publicação oficial.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 12 de julho de 2017. .

Daniel Dias de Moraes
Vereador (PSB)